



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.204, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.534/2025 do Vereador Davson da Silva Santos “DAVSON SANTOS”)

“Denomina 'Bulevar Evandro Xavier Bezerra' o bulevar sobre o Córrego do Chicão, que ligará as Avenidas Antônio Faustino dos Santos à Marginal do Ribeirão, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Bulevar Evandro Xavier Bezerra" o bulevar sobre o Córrego do Chicão, trecho viário que interliga as Avenidas Antônio Faustino dos Santos à Marginal do Ribeirão, no município de Carapicuíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 5 de Novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos